



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11600

DECRETO LEGISLATIVO Nº Nº 2/86

-Fixa a Verba de Representação do
Prefeito para o exercício de /
1987.-

Eu, ADEMIR PERES TOMÉ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO:

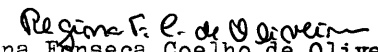
Artigo 1º - A verba de representação mensal do Prefeito, para o exercício de 1987, corresponderá ao valor de 30 (trinta) "UFM".-

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo Nº 3/82, de 28 de setembro de 1982.-

Ubatuba, 5 de dezembro de 1986.-


ADEMIR PERES TOMÉ
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 5 de dezembro de 1986.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria